



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 01 AO PROJETO DE LEI 137/2019 (SEGUNDO SUBSTITUTIVO)

Modifica-se o artigo 125 do Projeto de Lei 137/2019 (Segundo Substitutivo), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 125. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Delegada nº 001/2009.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alterar a expressão “Lei Delegada nº 001/2019” para Lei Delegada nº 001/2009, fazendo referência correta ao ano a que se refere a mencionada Lei.

Câmara Municipal de Nova Serrana, 08 de dezembro de 2020.

WILLIAN CARLOS FERREIRA BARCELOS
VEREADOR